

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

Contratação de escola 2019-2020

**Contratação de pessoal técnico especializado
em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Informam-se os interessados que está aberto concurso de **Contratação de Escola** para um (1) lugar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Caraterísticas da oferta:

Funções	N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
Exercício de funções letivas no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial.	17H	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Anual – até 31 de agosto de 2020
Realização e prazos de candidatura	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. O portefólio deverá ser enviado para o mail pet.aevn@gmail.com ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências.		

NOTA: O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o **máximo de 4 páginas** (os anexos não são contabilizados).

Requisitos de admissão	Licenciatura em Animação Educativa e Sociocultural
Critérios de seleção obrigatórios	▪ Avaliação do portfólio – ponderação 30% ▪ Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% ▪ Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%
Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio	A – Avaliação do portefólio – 30% Formação académica – 8% ▪ Licenciatura em Animação Educativa e Sociocultural 160 – pontos ▪ Curso de formação de formadores – 40 pontos Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação) – 8% ▪ 20 ou mais horas de formação – 200 pontos ▪ menos de 20 horas formação – 160 pontos Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas – 8% ▪ Evidências em contexto educativo – 150 pontos ▪ Outras evidências – 50 pontos Reflexão crítica sobre o percurso profissional – 6% ▪ Enquanto formador de animação educativa e sociocultural em contexto educativo – 160 pontos ▪ Noutros contextos – 40 pontos
Subcritérios de seleção para a entrevista	B – Entrevista de avaliação de competências – 35% ▪ Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer – 30 pontos ▪ Capacidade de expressão e comunicação – 30 pontos ▪ Motivação e disponibilidade – 30 pontos ▪ Sentido de organização e visão estratégica – 55 pontos ▪ Capacidade de trabalhar em equipa – 55 pontos
Subcritérios de seleção para avaliação profissional	C - Número de anos de experiência profissional na área – 35% ▪ Experiência profissional em animação educativa e sociocultural, em contexto educativo, superior a 5 anos – 200 pontos ▪ Experiência profissional em animação educativa e sociocultural em contexto educativo, de 3 a 5 anos – 150 pontos ▪ Experiência profissional em animação educativa e sociocultural em contexto educativo, inferior a 3 anos – 100 pontos ▪ Experiência em animação educativa e sociocultural noutros contextos – 50 pontos ▪ Sem experiência profissional – 0 pontos

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar deve reportar-se a 31 de agosto de 2018;
2. A entrevista de avaliação de competências será presencial sendo a data comunicada aos candidatos por *mail*;
3. De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”

Na pontuação total do **Critério B** é aplicada a seguinte escala:

- 161 – 200 pontos – Elevado
- 121 – 160 pontos – Bom
- 81 – 120 pontos – Suficiente
- 41 – 80 pontos – Reduzido
- 0 – 40 pontos – Insuficiente

São motivos de exclusão do concurso:

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. O não envio do portefólio;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;
- f. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Critérios de desempate

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- b. Tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2018;
- c. Maior idade.

A Diretora